



Câmara Municipal de Miracatu

Câmara Municipal	2
Ato do Presidente	2

Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Administração	3
Edital de Convocação de Concurso Público	3
Departamento de Assistência Social	4
Lista de aprovados	4
Departamento de Compras e Projetos	5
Contratos	5
Extrato de Aditivo	6
Homologação	7
Termo de Ratificação	8
Supervisão Legislativa	10
Portarias	10
Retificação	11

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diario.miracatu.sp.gov.br/

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Miracatu

CNPJ: 57.741.852/0001-57

Telefone: (13) 3847-1299

Celular:

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Av. Washington Luiz, nº 200 - Estação - CEP: 11850-000

Miracatu - SP

Site: <https://www.miracatu.sp.leg.br/>

Prefeitura Municipal de Miracatu

CNPJ: 46.583.654/0001-96

Telefone: (13) 3847-7000

Celular:

E-mail: protocolo@miracatu.sp.gov.br

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 - Centro -

CEP: 11850-000

Miracatu - SP

Site: <https://www.miracatu.sp.gov.br>



Câmara Municipal de Miracatu

Câmara Municipal

Ato do Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 58/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

Dispensa de licitação para 2ª aquisição de Gêneros Alimentícios para a Câmara Municipal de Miracatu/SP

PABLO LOPES DA SILVA PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Federal Nº8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é a **2ª aquisição de Gêneros Alimentícios para a Câmara Municipal de Miracatu/SP**, no valor de R\$ 2.792,65 (dois mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos), em favor da empresa Supermercado Tio Beba Ltda, CNPJ: 58.752.122/0001-14, por atender as necessidades desta Casa de Leis e por oferecer a proposta mais vantajosa, conforme consta no Processo de Compras e Serviços nº 28/2023.

Miracatu, 26 de junho de 2023.

Pablo Lopes da Silva Pereira
Presidente



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Administração

Edital de Convocação de Concurso Público

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO -

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU, através do Departamento Municipal de Administração, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados devidamente classificados no **Concurso Público N° 01/2022** para o preenchimento das vagas existentes conforme classificação.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIF.	NOME	INSCRIÇÃO
18º	JAQUELINE CRISTINA MOURA SILVA	4161
19º	JULYANNA KARLA MOREIRA DA SILVA	6319

Local: Setor de Recursos Humanos – 4º andar

Endereço: Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

Os candidatos convocados deverão comparecer ao Setor acima citado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação, para demonstrar interesse na contratação e, após, terão o prazo de 15 (quinze) dias para providenciar os documentos elencados no ato de convocação.

Este Edital entrará em vigor na data de sua Publicação.

Miracatu/SP, 27 de Junho de 2023.

FABIANA PRADELA SALES
Diretora do Departamento de Administração



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Assistência Social

Lista de aprovados

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MIRACATU-SP

CNPJ Nº 17.731.377/0001-13

Data de Fundação: 22/12/2006

Rua Tenente José Púlio Ribeiro, nº 234 - Centro - Miracatu/SP CEP: 11.850-000

E-mail: E-mail: cmdca@miracatu.sp.gov.br

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PARA CONSELHEIRO TUTELAR

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MIRACATU, através da Comissão Especial Eleitoral no uso de suas atribuições legais, considerando a legislação vigente e a deliberação da Comissão Especial Eleitoral estabelecida para Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar do município de Miracatu para o Quadriênio 2024/2028, convocado através do Edital 001/2023, torna público o resultado preliminar da prova objetiva e dissertativa realizada no dia 25 de junho de 2023 para o cargo de Conselheiro Tutelar.

NOME	RG	NOTA DA PROVA	NOTA DA REDAÇÃO	NOTA FINAL
1- NEIVA MIRIAM DE LARA	29.XXX.X10-5	56	15	71
2- ANDRIELLI RICARDO CUNHA	48.XXX.X33-8	48	18	66
3- ROSANGELA GONÇALVES DA SILVA	25.XXX.X16-3	50	14	64
4- GENÉSIO MARTINS DE CASTRO JUNIOR	21.XXX.X01-3	42	18	60
5- MAICON CAPIZANI CORDEIRO	48.XXX.X72-4	42	18	60
6- MARLI DOS SANTOS COSME	48.XXX.X46-9	42	17	59
7- WELLINGTON DE BARROS SILVA	48.XXX.X28-9	42	12	54
8- BRUNA MENEZES XAVIER DE SOUZA	48.XXX.X22-7	36	17	53
9- HELLEN CRISTINA DE ARAUJO MOREIRA	45.XXX.X50-7	40	11	51
10- ELAINE BATISTA DO NASCIMENTO SCIENCIA	34.XXX.X47-X	36	14	50
11- FÉLIX NERIS DE SOUSA	45.XXX.X81-8	36	14	50
12- MARIA APARECIDA FERREIRA	30.XXX.X69-6	34	16	50
13- PATRICIA CRISTINA DA SILVA PRADO	42.XXX.X51-7	34	16	50
14- CLEANE ANDRESA DE ALMEIDA	45.XXX.X24-3	34	16	50

NÃO CLASSIFICADOS

15-	60.XXX.X42-0	28	15	43
16-	49.XXX.X94-7	24	14	38
17-	41.XXX.X83-6	22	12	34
18-	42.XXX.X11-6	34	0	34
19-	49.XXX.X81-6	20	14	34
20-	30.XXX.X71-3	18	13	31
21-	47.XXX.X73-6	0	0	0

AUSENTES

22- ADRIANA REBOUÇAS SANTANA LUNGUINE	49.XXX.X88-7
23- VANDERLEI ALMEIDA MUNIZ	41.XXX.X80-1

Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Miracatu



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

Contratos

EXTRATO CONTRATO Nº 160/23

CONTRATADA: MARCOS ROGÉRIO MENANI

CNPJ: 130.XXX.XXX-26

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA TÉCNICA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PRAZO: 27/06/2023 A 26/08/2024

VALOR TOTAL: R\$ 6.994,00 (seis mil novecentos e noventa e quatro reais).

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2023.

Miracatu, 27 de Junho de 2023.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 161/23

CONTRATADA: LUCY MARY ASSAKO MIZUGUCHI

CPF: 086.XXX.XXX-46

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA NAVAL PARA ORGANIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO E GERAÇÃO DE RENDA DE MIRACATU.

PRAZO: 27/06/2023 A 26/08/2024

VALOR TOTAL: R\$ 9.650,00 (nove mil seiscentos e cinquenta reais)

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2023.

Miracatu, 27 de Junho de 2023.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

Extrato de Aditivo

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 37/23

CONTRATADA: EMÍLIO MARTINS RIBEIRO TUZINO

CPF: nº 730.XXX.XXX-91

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PRAZO: 10/06/2023 à 10/06/2024

VALOR TOTAL: : R\$ 86.994,48 (oitenta e seis mil e novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022.

Miracatu, 27 de Junho de 2023.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

Homologação

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

De acordo com o parecer da Comissão de Licitação, Homologo a licitação, em epígrafe, a favor do fornecedor.

FORNECEDOR: NÚCLEO DE AÇÃO SOCIAL LUZ À VIDA					
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
02	360 SERV	SERVIÇO DE INTERNAÇÃO EM CLÍNICA DE RECUPERAÇÃO PARA ATENDER A PACIENTES (ADULTOS) DO MUNICÍPIO.	PRÓPRIA	R\$ 2.500,00	R\$ 900.000,00
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS AMIGOS DO RECANTO RENASCER					
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
01	120 SERV	SERVIÇO DE INTERNAÇÃO EM CLÍNICA DE RECUPERAÇÃO PARA ATENDER A PACIENTES (ADOLESCENTES) DO MUNICÍPIO.	TRATAMENTO	R\$ 3.900,00	R\$ 468.000,00
Valor Total: 1.368.000,00 (um milhão trezentos e sessenta e oito mil reais)					

MIRACATU, 27 de Junho de 2023.

Vinicius Brandão de Queiroz
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

Termo de Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 67/2023

OBJETO: TERMO DE FOMENTO PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS À ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL ATRAVÉS DE RECURSOS PRÓPRIOS - PROHUMI

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 3138/2023, bem como parecer da Procuradoria Jurídica do Município, reconhecendo a **Dispensa** de Licitação, com base nos artigos 17 e 30 da Lei Federal nº 13.019/14, tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA: PROMOÇÃO HUMANA DE MIRACATU CNPJ: 48.673.453/0001-05 TOTAL: R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)

Nos termos dos artigos 17 e 30 da Lei Federal nº 13.019/14, **RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

MIRACATU, 26 de Junho de 2023.

Vinícius Brandão de Queiróz
Prefeito

Dispensa DE LICITAÇÃO Nº 69/2023

OBJETO: Sirene Industrial Escolar

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 3260/2023, bem como parecer da Procuradoria Jurídica do Município, reconhecendo a **Dispensa** de Licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA: D DIAS CARVALHO CNPJ: 41.195.040/0001-13 TOTAL: R\$ 275,00 (Duzentos e Setenta e Cinco Reais)

Nos termos do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

MIRACATU, 27 de Junho de 2023.

Vinícius Brandão de Queiróz
Prefeito

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70 /2023

OBJETO: Aquisição de Fórmula Infantil



Em conformidade com os elementos do Processo Nº 3333/2023, bem como parecer da Procuradoria Jurídica do Município, reconhecendo a **Dispensa** de Licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA: VALLEMED PARIQUERA-AÇU LTDA CNPJ: 42.381.204/0001-60 TOTAL: R\$ 12.900,00(Doze Mil e Novecentos Reais)

Nos termos do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

MIRACATU, 27 de Junho de 2023.

Vinícius Brandão de Queiróz
Prefeito



Prefeitura Municipal de Miracatu

Supervisão Legislativa

Portarias

PORTARIA Nº 309 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO”.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, residente domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, que estabelece como condição para aquisição de estabilidade a avaliação especial de desempenho feita por comissão instituída para esta finalidade;

Considerando o que preceitua a Lei Complementar nº 008 de 02 de maio de 2012 sobre o Sistema de Avaliação Especial de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório;

RESOLVE

Art. 1º Revogar os termos da Portaria nº 200/2021 e nomear os servidores abaixo relacionados para composição da Comissão de Avaliação de servidores em estágio probatório, que fica assim constituída:

Membros Titulares:

CELESTE FERREIRA DE MORAES LEITE ALVES - matrícula 1262 - Departamento de Educação

SANDRA APARECIDA FELICIANO - matrícula 321 - Departamento de Saúde

BRUNO CAMILO RODE - matrícula 2150 - Departamento de Saúde

GUILHERME ITAMAR COSTA MENDES - matrícula 2376 - Departamento de Administração

MARIA CECILIA DE FONTES - matrícula 919 - Departamento de Fazenda e Planejamento

Membros Suplentes:

JENIFFER ANTUNES BARBOSA RIBEIRO DE OLIVEIRA - matrícula 3911 - Departamento de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 21 de junho de 2023.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Rosemeire Aparecida de Jesus Rossi
Supervisora Serv. Legislativos - Designada



Prefeitura Municipal de Miracatu

Supervisão Legislativa

Retificação

RETIFICAÇÃO

Desconsiderar a Lei Complementar 080/2023 publicada no Diário Eletrônico do Município – edição 1516 e considerar a lei abaixo retificada.

LEI COMPLEMENTAR Nº 080 DE 16 DE JUNHO DE 2023
Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 075 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022- PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MIRACATU”

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade na Sessão Ordinária realizada no dia 15 de junho de 2023 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os artigos 5º-alíneas “c” e “d”, 6º-item 1-alíneas “b”, “c”, “d” e “g”- item 2-§§1º e 2º, 8º-parágrafo único, 9º-parágrafo único, 10 §§ 4º e 5º, 11-§§ 1º e 2º e o Anexo II - Escala de Vencimentos I-Classe de Docentes da Lei Complementar nº 75 de 26 de dezembro de 2022- Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Miracatu, que passam a vigorar com a redação abaixo:

“Art. 5º O Quadro de cargos e funções do Magistério Municipal de Miracatu compreende:
1-Os cargos de Provimento Efetivo, destinados à classe de Docência:

- a) ...;
- b) ...;
- c) Professor de Educação Física;
- d) Professor de Arte;
- e) ...;
- f) ...;
- g)

Art. 6º Os Integrantes do Quadro do Magistério Municipal de Miracatu, atuarão nas seguintes áreas:

1- Área de Docência:

- a);
- b) Professor de Ensino Fundamental (do 1º ao 5º ano)- No Ensino Fundamental Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos;
- c) Professor de Educação Física para Educação Infantil (Pré I e II) e Ensino Fundamental (do 1º ao 5º ano);
- d) Professor de Arte para Educação Infantil (Pré I e II) e Ensino Fundamental (do 1º ao 5º ano);
- e);
- f);
- g) Professor Auxiliar de Educação Especial para Educação Infantil (Pré I e II) e Ensino Fundamental (do 1º ao 5º ano);

2- Área de Especialista de Educação:

- a) ...;
- b) ...;
- c) ...;
- d) ...;
- e) ...;

§1º- O Docente que, atuar na Educação Especial deverá apresentar curso de especialização, com duração mínima de 180 horas, na área de educação especial, em conformidade com o disposto na resolução SE 95 de 21/11/2000;

§ 2º- O Docente de Educação Especial atenderá, especificamente, em salas de Recursos Multifuncionais conforme o disposto nas Constituições Federal e Estadual, na Lei Federal nº 9394/96, no Estatuto da criança e do Adolescente (ECA),



na indicação nº 12/99, deliberação CEE nº 5/2000 do Conselho Estadual de Educação, Resolução nº 04 de outubro de 2009 e Resolução 61 de 11 de novembro de 2014.

Art. 8º A Carreira do Quadro do Magistério de Miracatu, dar-se-á mediante provimento de cargos por ingresso, conforme Anexo I, previstos nesta Lei dos profissionais da Educação e será constituída pelos respectivos níveis e referências instituídas no Anexo II.

Parágrafo único. Os profissionais efetivos do Quadro do Magistério previstos neste caput poderão, ainda, ser afastados para o preenchimento de função por provimento em confiança e comissão, desde que preencham os requisitos exigidos;

Art. 9º A Progressão Funcional do Integrante Efetivo do Quadro do Magistério de Miracatu, dar-se-á por crescimento horizontal.

Parágrafo único. Progressão é a passagem do servidor público efetivo para ao grau imediatamente superior do mesmo cargo a que pertencer, em virtude de evolução educacional, condicionada à permanência do servidor na referência inicial até que tenha adquirido sua estabilidade.

Art. 10º A progressão horizontal por via acadêmica, se dará mediante a apresentação do Certificado de Conclusão e/ou Diploma de Curso em nível Superior de Licenciatura Plena, Pós-Graduação (Latu-Sensu), Mestrado ou Doutorado na área de atuação, devidamente registrado nos órgãos competentes.

§1º;

§2º;

§3º;

§4º- Os Cargos que exigem um ou mais requisitos para o ingresso, a progressão por via acadêmica ocorrerá apenas mediante a apresentação de Certificado de Conclusão de nível educacional acima aos já exigidos.

§5º- Os Docentes que ingressaram com o requisito “Habilitação Específica de Segundo Grau Magistério” por força da Lei Complementar nº01/2010 serão enquadrados na Escala de Vencimentos I-Classe de Docentes, Referência 51-A.

Art. 11º A Valorização do Integrante Efetivo do Quadro do Magistério de Miracatu, dar-se-á por via não acadêmica, em forma de gratificação.

§1º- A valorização por via não acadêmica, se efetivará através da apresentação de certificados de Cursos de pequena duração com carga horária mínima de 30h (trinta horas), realizados nos últimos 02(dois) anos, contados a partir da data do protocolo, os quais comprovem a participação em cursos de aprimoramento, atualização e aperfeiçoamento profissional, dentro da área de atuação.

§2º - Para cada bloco de 120 (cento e vinte) horas acumuladas será concedido 5% (cinco por cento) em forma de gratificação o qual será paga uma única vez ao requerente em folha de pagamento, em até 03 (três) meses após a data do protocolo.

§ 3º;

§ 4º;

§5º”

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 16 de junho de 2023.



VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Rosemeire Aparecida de Jesus Rossi
Superv. de Serv. Legislativo – Designada

ANEXO II

CARGOS EFETIVOS

Escala de Vencimentos I - Classe de Docentes

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ARTE, PROFESSOR DE INGLÊS, PROFESSOR DE MÚSICA E PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

REFERÊNCIA	Superior	Pós-Graduação	Mestrado	Doutorado
	Inicial	8%	10%	12%
	I	II	III	IV
51	2.884,22	3.114,96	3.172,64	3.230,33

REFERÊNCIA	Magistério	Superior	Pós-Graduação	Mestrado	Doutorado
	Inicial	5%	8%	10%	12%
	I	II	III	IV	V
51-A	2.884,22	3.028,43	3.114,96	3.172,64	3.230,33

Escala de Vencimentos 2 - Classe de Especialistas de Educação

DIRETOR DE ESCOLA

REFERÊNCIA	Superior	Pós-Graduação	Mestrado	Doutorado
	Inicial	8%	10%	12%
	I	II	III	IV
52	5.200,00	5.616,00	5.720,00	5.824,00

CARGOS EM CONFIANÇA

Escala de Vencimentos 3 - Classe de Especialistas de Educação

SUPERVISOR DE ENSINO

REFERÊNCIA	I
53	5.500,00

PROFESSOR COORDENADOR NÚCLEO PEDAGÓGICO

REFERÊNCIA	I
54	4.200,00

CARGOS EM COMISSÃO

Escala de Vencimentos 4 - Classe de Especialistas de Educação

VICE-DIRETOR E PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO

REFERÊNCIA	I
55	4.200,00